PROJETO DE LEI Nº 032, DE 09 DE MAIO DE 2025

DENOMINA RUAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1°. Fica denominada de RUA DOMINGOS COGO a Rua que inicia no entroncamento da Rua dos Trabalhadores, e vai até as Terras Rurais que atualmente são de propriedade de João Osvaldo Viero.

Art. 2°. Fica denominada de RUA MARCELINO VIELMO a Rua que inicia no entroncamento da Rua Redênzio Frizzo, e vai até as Terras Rurais que atualmente são de propriedade de João Osvaldo Viero.

Art 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 912 de 13 de julho de 2005.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032, DE 09 DE MAIO DE 2025

DENOMINA RUAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Executivo Municipal encaminha a esta Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, que trata da denominação de Ruas Municipais, nos termos do memorando nº 1.002/2025, por solicitação do Agende Fiscal de Obras do Município, em comum acordo com o Loteador.

Conforme requerimento recebido, o objetivo da presente proposição é possibilitar que seja levada a efeito a denominação oficial das seguintes ruas do loteamento Deponti, aprovado junto à Prefeitura Municipal, em nome de Rudiclei Cogo Deponti:

RUA DOMINGOS COGO: Domingos Cogo nasceu em 11 de fevereiro de 1918, no município de São Francisco de Assis, no Rio Grande do Sul. Desde jovem, dedicou-se à agricultura, profissão que exerceu com humildade e dignidade ao longo de toda a sua vida. Em 6 de julho de 1946, casou-se com Justina Depoi Cogo, com quem construiu uma união sólida, baseada no respeito, no amor e na dedicação mútua. O casal permaneceu unido até o fim da vida de Justina.

Fruto dessa união, Domingos e Justina tiveram cinco filhos: Augustinho, Darci, Eva, Maria Ursulina e José Cogo. Sempre preocupado com o bem-estar de sua família, Domingos trabalhou arduamente na lavoura para garantir o sustento e a educação de seus filhos, transmitindo-lhes valores de honestidade, responsabilidade e fé.

Homem simples, de poucas palavras, mas de ações marcantes, Domingos era conhecido pela sua generosidade, retidão e pelo comprometimento com a comunidade em que viveu. Ele cultivava não apenas a terra, mas também relações sinceras com vizinhos e amigos, deixando sempre sua marca por onde passava.

Após décadas de trabalho no campo, Domingos aposentou-se como agricultor, mas manteve o estilo de vida simples e ativo no município de Nova Esperança do Sul/RS, onde viveu por muitos anos. Faleceu em 25 de maio de 2000, aos 82 anos de idade, deixando um legado de trabalho, honestidade e dedicação à família, à comunidade e a todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

RUA MARCELINO VIELMO: Por meio da Lei Municipal nº 912/2005, foi dado o nome de Rua Marcelino Vielmo ao trecho que vai da Rua Marquês de Tamandaré até a saída do Planalto, antigamente conhecida como Rua Ipiranga.

Entretanto, não foi realizada a alteração dos terrenos no Cartório de Registro de Imóveis, e com isto não foi possível o ajuste do Cadastro Imobiliário, além de não ter sido feita a modificação de alvará de localização e das contas de luz e água, conforme moradores.

Logo, mesmo que regularmente denominada como Rua Marcelino Vielmo, na prática a alteração promovida pela Lei Municipal n° 912/2005 não foi levada a efeito, já que o trecho continuou sendo conhecido como Rua Ipiranga, o que motiva a necessidade de revogação da referida Lei e do aproveitamento do nome do sr. Marcelino Vielmo com a denominação do trecho elencado neste projeto como Rua Marcelino Vielmo.

Nesse sentido, os nomes que serão dados a estas Ruas são de pessoas que contribuíram, de uma forma ou de outra, para o desenvolvimento do Município, além de fazerem parte da nossa história local.

Conforme demonstrado acima, para regularizar o Loteamento e eternizar o valor que essas pessoas possuem dentro da história desse Município, é que solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, RS, 09 de maio de 2025.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal